

**EXTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 36/2022-CISGAP

CONTRATO N.º 42/2022

Objeto: Aditivo de valor de 25% referente ao contrato 42/2022 para prestação dos serviços de plantão médico por hora trabalhada: UPA, Call Center, Pronto Atendimento 24 horas, conforme tabela edital de chamamento nº 01/2022.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

Contratada: R & R Associação Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob N.º 22.298.621/0001-36, sito a Rua: Santa Catarina n.º 3185, sala 1, Bairro: Dos Estados, CEP: 85.035-150, Guarapuava-PR, tendo como responsável legal a Sra. Thalita Rafaelle Rude, portadora do RG n.º. 10.927.795-9 e CPF n.º. 080.188.029-71.

Valor do aditivo: R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Vigência: 15/12/2022 à 31/12/2022.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 058/2022  
DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 035/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.  
CONTRATADA: R. KOLTUN - SERVIÇOS DE ENGENHARIA.  
CNPJ: 35.264.987/0001-36.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica aditivo o prazo de vigência e execução, por mais sessenta (60) dias, tendo como data final para entrega do projeto em questão a data de 01 de março de 2023. O presente termo terá validade a partir de 01 de janeiro de 2023.

O aditivo foi realizado em conformidade com o Processo Administrativo nº 2.188/2022 apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico nº 668/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Permanecem inalteradas as demais condições do presente contrato desde que não colidam com as deste Termo.

Nova Tebas, 20 de dezembro de 2022.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR**

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05  
e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

**DECRETO N.º 232/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

**EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, O EMPREENDIMENTO E AS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS NA ESTRADA MUNICIPAL BRANDINO MEURER, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública e Interesse Social, o empreendimento e as obras de implantação da Pavimentação com Pedras Poliédricas em perímetro urbano do município, a ser realizada na Estrada Municipal Brandino Meurer, numa área total de 7.357,80 m² (sete mil trezentos e cinquenta e sete metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), iniciados na coordenada UTM 404303 E; 7296445 S que seguem por 774,5 m (setecentos e setenta e quatro metros e meio), até o ponto com coordenadas UTM 404824 E; 7295937 S, que compreende parte da Estrada Municipal Brandino Meurer.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Tebas - PR, 21 de dezembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939  
Data: 2022.12.21 13:38:59 -03'00'

**Cloaldo Fernando dos Santos**  
Prefeito Municipal

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05  
e-mail: prefeitura@novatebas.pr.gov.br

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº 077.566.729... inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 12328 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na rua Capitão rocha, nº 1263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7585, em horário comercial falar com Daniele, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº 058.452.179... inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 12775 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na rua Capitão rocha, nº 1263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7585, em horário comercial falar com Daniele, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº 019.754.839... inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 12715 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na rua Capitão rocha, nº 1263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7585, em horário comercial falar com Daniele, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº 041.927.799... inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 2430270000 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na rua Capitão rocha, nº 1263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7585, em horário comercial falar com Daniele, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº 911.553.559... inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 12184 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na rua Capitão rocha, nº 1263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7585, em horário comercial falar com Daniele, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº 112.938.319... inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 12954 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na rua Capitão rocha, nº 1263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7585, em horário comercial falar com Daniele, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

**DECRETO N.º 233/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

**EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, O EMPREENDIMENTO E AS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS NA ESTRADA RURAL CATUPORANGA - BELA VISTA - RIO VORÁ - PR 487, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública e Interesse Social, o empreendimento e as obras de implantação da Pavimentação com Pedras Poliédricas em área rural do município, a ser realizada na Estrada Rural CATUPORANGA - BELA VISTA - RIO VORÁ - PR 487, numa área total de 15.120,00 m² (quinze mil cento e vinte metros quadrados), iniciados na coordenada UTM 404061.83 E; 7288695.43 S que seguem por 2.400 m (dois mil e quatrocentos metros), até o ponto com coordenadas UTM 404792.23 E; 7287448.54 S, que compreende parte da Estrada Municipal Brandino Meurer.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Tebas - PR, 27 de abril de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939  
Data: 2022.12.21 13:41:11 -03'00'

**Cloaldo Fernando dos Santos**  
Prefeito Municipal

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05  
e-mail: prefeitura@novatebas.pr.gov.br

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 82/2022-CISGAP  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais e o reconhecimento da presença de requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93 e com base na formalização processual, cumprimento dos requisitos exigidos em lei, documentação comprobatória, justificativa, parecer jurídico e anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 82/2022-CISGAP, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação em jornal de veiculação local nas formas impressa e digital de comunicados e atos oficiais realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP para o ano de 2023, e adjudica o objeto a empresa MGP COMUNICAÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.846.416/0001-89, pelo valor global de R\$ 12.876,00 (doze mil oitocentos e setenta e seis reais).

Guarapuava, 21 de dezembro de 2022.

Jefferson Lachowski  
Diretor Executivo  
CISGAP

**EXTRATO DE CONTRATO  
Inexigibilidade de Licitação n.º 82/2022-CISGAP  
Contrato n.º 121/2022**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação em jornal de veiculação local nas formas impressa e digital de comunicados e atos oficiais realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP para o ano de 2023.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, pessoa jurídica de direito público, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 07.540.117/0001-07. Estabelecida na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro, na cidade de Guarapuava/PR - CEP 85010-280.

Contratada: MGP COMUNICAÇÕES - EIRELI, CNPJ: 10.846.416/0003-40, empresa jurídica de direito privado com sede na Rua Arlindo Ribeiro, nº 595, bairro: centro Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85.010-070.

Valor global: R\$ 12.876,00 (doze mil oitocentos e setenta e seis reais)

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2022.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.

**RESOLUÇÃO N.º 72/2022**

SÚMULA: "Decreta Recesso e dá Outras Providências".

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22º REGIONAL DE SAÚDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, edita a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Considerando o feriado de 25 de dezembro de 2022, referente ao dia do "Natal", estabelece recesso das atividades, devendo ser cumprido por todos os servidores do Consórcio;

**Art. 2º** - Decorrente do recesso, ficam paralisadas todas as atividades da entidade do dia 23 de dezembro de 2022 (sexta-feira), devendo estas retornarem à normalidade em 26 de dezembro de 2022 (segunda - feira).

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos 21 de dezembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939  
Data: 2022.12.21 15:44:10 -03'00'

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**

**PRESIDENTE DO CIS**

**CIS IVAIPORÁ**  
Rua Professora Diva Proença, 500  
Ivaiporã - PR  
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 348/2022  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 094/2022  
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 215/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR  
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: PASCOAL OLIVIO FELIZE  
CNPJ – 81.722.829/0001-08

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DOS CARTÕES NOVATEBENSE QUE FORAM IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO E FITAS ADESIVAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 21 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 dias após a declaração formal (recebimento definitivo) da aceitação do item adjudicado por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal respectiva pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

VALOR TOTAL: R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR**

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 113/2022  
DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 057/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.  
CONTRATADA: EQUIPOMED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA.  
CNPJ: 35.758.924/0001-73.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica aditivo o prazo de vigência e execução, por mais noventa (90) dias, ou seja, até a data de 11 de abril de 2023. O presente termo terá validade a partir de 11 de janeiro de 2023.

O aditivo foi realizado em conformidade com o Processo Administrativo nº 2.348/2022 apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico nº 675/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Permanecem inalteradas as demais condições do presente contrato desde que não colidam com as deste Termo.

Nova Tebas, 21 de dezembro de 2022.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR**

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05  
e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

**DECRETO N.º 234/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

**EMENTA: DECRETA FRACASSADA O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 083/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** O Parecer jurídico nº 976/2022, o qual opina pelo reconhecimento da licitação fracassada.

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECLARAR **fracassada** o pregão na forma eletrônico nº 083/2022, ante o não que nenhuma empresa cumpriu com as exigências do instrumento convocatório;

**Art. 2º** DETERMINAR a abertura de novo procedimento para a aquisição do objeto de forma célere, da melhor forma de direito.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Tebas - PR, 21 de dezembro de 2022.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR**

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05  
e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 107/2022  
DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 051/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.  
CONTRATADA: COMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA.  
CNPJ: 40.268.164/0001-33.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica aditivo o prazo de vigência e execução, por mais quarenta e um (41) dias, ou seja, até a data de 31 de janeiro de 2023.

O aditivo foi realizado em conformidade com o Processo Administrativo nº 2.381/2022 apresentado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Parecer Jurídico nº 683/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações. Permanecem inalteradas as demais condições do presente contrato desde que não colidam com as deste Termo.

Nova Tebas, 21 de dezembro de 2022.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR**

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05  
e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com